

LEI N° 5.830, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por Auxílio / Convênio, no valor de R\$ 54.000,00, sendo R\$ 45.000,00 referente ao repasse financeiro do Termo de Adesão nº 1440/2009 e R\$ 9.000,00 sendo contra partida do Município, conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
1239-Programa Estadual de Assistência Social PEAS-2009	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 54.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 45.000,00 e a contra partida do Município no valor de R\$ 9.000,00 conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(81).....	R\$ 9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de outubro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração